



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Na presente data, firmam entre si o locatário/gerador e locador/transportador, abaixo discriminados e assinados, junto ao município de Piracicaba o presente Termo de Compromisso onde assumem as responsabilidades abaixo relacionadas:

LOCATÁRIO

- 1º Não atear fogo ao material contido dentro da caçamba e zelar pela integridade da mesma;
- 2º Não desprezar o limite do volume das bordas da caçamba;
- 3º Não colocar e não deixar colocar lixo domiciliar, resíduos volumosos ou resíduos proibidos dentro da caçamba;
- 4º Não alterar a posição da caçamba estacionada;
- 5º Não despejar resíduos em via pública;
- 6º Não causar dano ou faltar na manutenção da limpeza ao calçamento público;
- 7º Não empachar a via pública;
- 8º Não exceder o prazo abaixo determinado para a locação;
- 9º Informar ao locador quando a caçamba estiver com a capacidade esgotada, para que a mesma seja removida em 24h;
- 10º Após a remoção da caçamba, solicitar CTR junto ao locador.

LOCADOR

- 1º Destinar o resíduo ao local apropriado, neste caso destinado ao aterro da empresa receptora abaixo mencionada;
- 2º Estacionar a caçamba conforme determinações da Secretaria Municipal de Trânsito;
- 3º Transportar caçamba somente com lona de cobertura, evitando o despejo de resíduos em via pública;
- 4º Não despejar os resíduos em local proibido;
- 5º Locar somente caçambas padronizadas e licenciadas pelo município;
- 6º Não exceder o prazo abaixo determinado para a locação, não ultrapassando o que determina a lei;
- 7º Não realizar transbordo em local impróprio ou em área sem licença;
- 8º Direcionar do locatário direto ao receptor, respeitando o horário de funcionamento do mesmo;
- 9º Retirar a caçamba em 24h após esgotar sua capacidade máxima;
- 10º Emitir e entregar CTR ao locatário.

Nestes termos ficam ambos passíveis de autuação, caso haja descumprimento das regras acima estabelecidas, por parte da fiscalização do município, conforme Lei 6.962/2010 e demais legislação em vigor.